



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 127/2023

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sra. Vereadora;

Câmara Municipal de Maracanã
APROVADO
Em: 13/12/2023
Despacho à SL para as devidas providências
 Presidência

Nos termos do Art.137 do Regimento Interno desta Casa, e após ouvido o Douto e Soberano Plenário, Requeiro enviar ofício e cópia deste a **Sua Excelência o Sr., Reginaldo de Alcântara Carrera, Prefeito Municipal de Maracanã**, solicitando que verifique a possibilidade de baixar um Decreto, proibindo aos ambulantes, à venda de bebidas em garrafas ou vasilhame de vidro na faixa de areia de todas as praias da Ilha de Maiandeuá, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de um controle na comercialização e uso de recipientes de vidros potencialmente poluentes que podem causar danos ao sensível equilíbrio ecológico da Ilha de Maiandeuá.

Considerando que o descarte inadequado destes recipientes nas praias, além de poluir o ambiente, pode vir a causar danos à fauna local e provocar acidentes com moradores e visitantes.

Considerando que os vendedores ambulantes não arrecadam os vasilhames após o uso dos consumidores.

Considerando que é dever de todo cidadão, em especial aos residentes e visitantes da Ilha, respeitar o arquipélago.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares pela aprovação deste pleito, que reputo de grande importância para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado na ilha de Maiandeuá.

Palácio do Legislativo, Plenário "Guilherme de Cristo", em 11 de dezembro de 2023.


José Maria do Socorro Silva Rabelo
Vereador da Câmara Municipal de Maracanã

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 12023

Câmara Municipal de Maracanã
ALPHAVILA
Rua ...
Fone: ...
E-mail: ...

Sen. Presidente:
Sen. Vereadores:
Sen. Vereadoras:

Nos termos do Art. 17 do Regimento Interno desta Câmara e de acordo com o
Doutor e Substituto Eltonir, pedindo a ser expedida a seguinte Resolução e Ser.
Regimento de Câmara Municipal de Maracanã, solicitando, por
virtude da possibilidade de fazer no prazo de 30 dias, a partir da publicação
deste Município.

Câmara Municipal de Maracanã
APROVADO
Em: 13/12/2023
Despacho à SL para as devidas providências
Presidência

José Augusto da Silva Casseb
Vereador - PROS
1º Secretário

Rafael Ramos Costa
vereador - MDB
Presidente

José Augusto Almeida dos Santos
Vereador - PL
Vice - Presidente

George Augusto da Costa Santos
Vereador - PSDB

Ailton Correia da Silva
Vereador - PRB
2º Secretário

Valcineide Lira Carrera
Vereadora - PL

José Maria do Socorro Silva Rapêlo
Vereador - PL

José Roberto Lima Lopes
Vereador - PRB

Antônio de Sousa e Silva Júnior
Vereador - PSDB

Ivonei Ricardo da Costa Lisboa
Vereador - PSDB

Cleber Elias da C. Moraes
Vereador